



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

261

LEI Nº. 2.515, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

**= DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS =**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

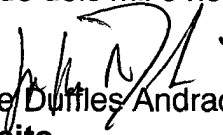
Art. 1º - As Ruas abaixo descritas, do bairro **NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, no Distrito de Braço do Rio, neste Município, passam a ter as seguintes denominações, conforme "croqui" em anexo:

1. Rua Travessa 1 N. S. da Conceição passa a denominar-se Rua Mauricio Adeodato;
2. Rua Travessa 2 N. S. da Conceição passa a denominar-se Rua João Dias;
3. Rua Paralela N.S.da Conceição passa a denominar-se Rua Maria Aparecida Cardoso da Silva;
4. Rua João Lopes dos Santos;
5. Rua N. S. da Conceição passa a denominar-se Avenida Narciso Soares da Silva;
6. Rua Julia da Rocha Maia;
7. Rua Valdomiro Manoel Queiroz.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar as medidas administrativas para confecção e afixação das placas indicativas nas referidas ruas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, aos trinta de novembro do ano de dois mil e nove.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

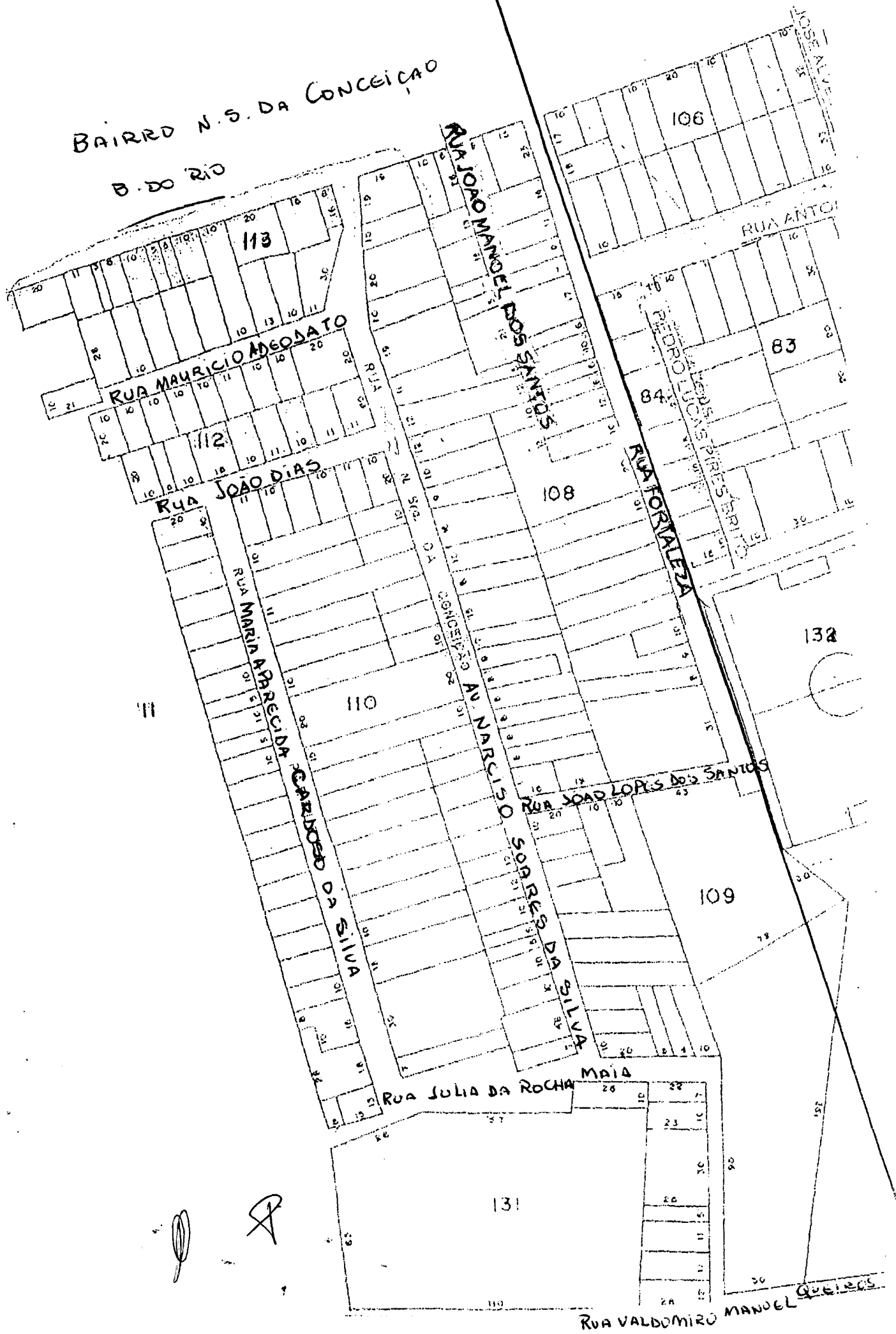
Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

2.515/09

BAIRRO N.S. DA CONCEIÇÃO

B. DO RIO



11



RUA VALDOMIRO MANUEL QUEIROZ